

DECRETO Nº 745

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Braz.

Linha Félix .....	CR\$	552,96
Pocinho .....	CR\$	614,68
São Braz .....	CR\$	967,10
São João .....	CR\$	974,97
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	1.102,12
Encomendas .....	CR\$	1.475,57

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado em Marmeleiro, aos cinco dias do mês de abril de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.  
05/04/94  
*[Signature]*

*[Signature]*  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

GRÁFICO CRISTAL LTDA  
RUA ...  
FONE ...

PUBLICADO  
Em 05/04/94  
*[Signature]*